



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 587/2024

Projeto de Lei Ordinária nº 43/2024

(Autoria: Vereadores Célio Aristão e José Nilson Viana)

Dispõe sobre a realização de atividades, cursos e campanhas para combater o racismo nas instituições públicas de ensino do município de Ibitinga, durante todo ano letivo.

(Projeto de Lei Ordinária nº 43/2024, de autoria dos Vereadores Célio Roberto Aristão e José Nilson Viana)

Art. 1º As instituições públicas de ensino de todos os níveis e modalidades, devem realizar atividades, cursos e campanhas de conscientização para combater o racismo no município de Ibitinga, durante todo ano letivo.

Paragrafo único. Os órgãos gestores da educação poderão formar parcerias com instituições governamentais, não governamentais, empresas públicas e privadas, associações civis, universidades, conselhos de direitos e conselhos de classe para melhor atender ao disposto no caput.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 14 de maio de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de maio de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



